



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.392 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza o Município de Serra Azul a reconhecer a dívida com o Consórcio Intermunicipal Culturando referente à manutenção”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer a dívida com o Consórcio Intermunicipal Culturando referente a sua manutenção, conforme Termo de Confissão de Dívida e Ajuste de pagamento de Rateio que integra o referido Projeto de Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 23 de outubro de 2017.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL